



Pag. \_\_\_\_\_

Diário Oficial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

N°

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE MAIO DE 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei N° 308/2003, de 15 de maio de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ), para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) destinado a atender as despesas com a Ampliação dos Estádio de Futebol ( Campo de Pelada ) situado a Rua Alaide Pessoa- Centro- Alhandra - PB, medindo de frente 62 ( sessenta e dois ) metros, e 91 ( noventa e um ) metros de ambos os lados, em forma de triângulo que tem a seguinte classificação orçamentária:

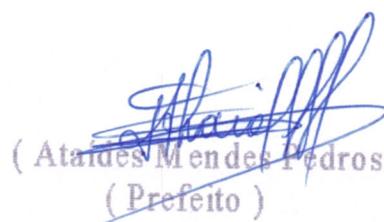
0206 – SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE  
2781220081.XXX – AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE  
FUTEBOL  
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.9.0.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.000.00

Art. 2° - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no incisos I, II e III, parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

27

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra em 15 de maio de 2003.

  
( Ataídes Mendes Pedrosa )  
( Prefeito )